



ANTONIO MANOEL R. ALMEIDA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

PREC.N. 1011309-09.2018.8.26.0248

FAMA FOMENTO MERCANTIL LTDA, PELO ADVOGADO AO FINAL ASSINADO, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EM REFERÊNCIA, VEM, RESPEITOSAMENTE, A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, **REQUERER DIGNE-SE EM DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO D. ADMINISTRADOR PARA RETOMAR AS ATIVIDADES PERANTE A EMPRESA DEVEDORA, EM RAZÃO DA CONJECTURA PREPONDERANTE EM RELAÇÃO A PANDEMIA DO COVID19 E A RETOMADA GRADUAL DOS TRABALHOS JUDICIÁRIOS.**

REQUER, AINDA, SEJA O MESMO INTIMADO A APRESENTAR RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DAS DUAS UNIDADES COMERCIAIS EXISTENTES NESTA CIDADE E SE HOUVERAM NOVAS ALTERAÇÕES DAS RAZÕES SOCIAIS TAL COMO RELATADO A FLS. 6 E SEGUINTE.

NESES TERMOS

PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

PIEDADE SP, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO MANOEL R DE ALMEIDA

ADVOGADO OAB SP 174967